



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº.299/77

De 11 de Novembro de 1.977

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão ordinária de 07 de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicional suplementar, no valor de Cr\$.210.000,00 (Duzentos e dez mil cruzeiros), destinado a Suplementar dotações orçamentárias vigentes e abaixo discriminadas:-

	30= EDUCAÇÃO E CULTURA	
	301- Ensino de Primeiro Grau	
08420251.05-	Projeto	
047-4110.00-	Obras Publicas	
	Construções Diversas.....Cr\$. 120.000,00	
	60- SAÚDE E SANEAMENTO	
	602- Abastecimento de Água	
13764471.15-	Projeto	
084-4110.00-	Obras Publicas	
	Extensão Rede e Poços Artesianos" 90.000,00	
	SOMA....." 210.000,00	

Artigo 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado, na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº.4.320/64-Art.43, § 1º, inciso II, § 3º.).

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 (onze) de Novembro de 1.977 ( mil novecentos e setenta e sete ).

*Antonio Pavan*  
Antonio Pavan  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

*Armando Fioravante Zanillo*  
Armando Fioravante Zanillo  
Assist. Administração

Registrada ás folhas 106 do livro competente nº.3 (três).